

ANÁLISE DO IMPACTO ECONÔMICO DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS

Adriana Polloni

Jamilton Jesus dos Santos Junior

Lucila Lang Patriani de Carvalho

Pedro Gilberto Arnaut

Sérgio da Rocha Paris

RESUMO

As licitações públicas e os demais procedimentos de compras governamentais, como as dispensas e inexigibilidades de licitação, representam mecanismos essenciais para a contratação de bens, serviços e obras por parte do Estado. Esses instrumentos exercem uma forte influência na dinâmica econômica e social do país. Ao direcionar grandes volumes de recursos públicos para o setor privado, tais processos impactam diretamente o desempenho de empresas, a geração de empregos, o estímulo à inovação e o desenvolvimento regional. Dessa forma, compreender os efeitos econômicos das contratações públicas é fundamental para avaliar como essas práticas contribuem para o crescimento empresarial, movimentam o mercado de trabalho e influenciam o desenvolvimento da sociedade como um todo.

Palavras-chave: Licitações públicas; Estado; desenvolvimento.

ABSTRACT

Public tenders and other government procurement procedures, such as waivers and exemptions from bidding, represent essential mechanisms for the contracting of goods, services, and works by the State. These instruments exert a strong influence on the country's economic and social dynamics. By directing large volumes of public resources to the private sector, these processes directly impact the performance of companies, job creation, the stimulation of innovation, and regional development. Therefore, understanding the economic effects of public procurement is fundamental to evaluating how these practices contribute to business growth, stimulate the labor market, and influence the development of society as a whole.

Keywords: Public procurement; State; development.

INTRODUÇÃO

A relevância da questão está associada aos valores envolvidos nas contratações públicas, já que, segundo a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP, 2023) e o Boletim de Despesas por Função do Governo Geral (COFOG), somaram em 2023, pouco mais de R\$ 172 bilhões, sendo R\$ 114 bilhões da esfera federal, R\$ 44 bilhões nos estados e R\$ 14,5 bilhões gastos pelos municípios. O quanto estes gastos têm contribuído para a evolução econômica da sociedade como um todo? É uma questão difícil de responder, dado que a natureza das compras públicas é muito diversa e mesmo a compilação de tais dados não seja muito clara para todos, mas, já que os valores gastos representam boa parcela de impostos pagos, é importante entender, ao menos em parte, como todos estes gastos nos afetam.

Diante do exposto, a problemática a ser desenvolvida seria: Como as licitações públicas, inclusive outros procedimentos de compras públicas, como as dispensas de licitação, têm impactado economicamente a sociedade, afetando o crescimento e às vezes a queda de algumas empresas, movimentado o mercado de trabalho e contribuído de forma geral com o desenvolvimento da sociedade?

O presente artigo tem como objetivo geral analisar o impacto econômico das licitações públicas na sociedade, considerando como o movimento financeiro gerado por tais contratações contribui para a manutenção de uma estabilidade econômica. e como objetivos específicos: Compreender como as contratações públicas influenciam a manutenção e o crescimento de empresas, especialmente aquelas que dependem do setor público e avaliar de que forma os processos licitatórios colaboram para a geração e preservação de empregos.

O projeto apresenta uma metodologia de pesquisa de natureza exploratória, fundamentada em pesquisa bibliográfica e documental.

O estudo é de caráter exploratório, pois busca compreender e discutir o impacto econômico das licitações públicas, buscando o aprofundamento no tema, sem a pretensão de estabelecer relações de causalidade direta, mas sim identificar tendências, desafios e oportunidades relacionadas à política de compras governamentais.

Foi realizada a partir da revisão de literatura especializada sobre o tema das compras e licitações públicas, contemplando obras de referência como Ribeiro e Inácio Júnior (2019) — Ipea, Macedo et al. (2023) — ENAP, e artigos técnicos da ConLicitação (2024) e IBIZ Tecnologia (2025).

Esse tipo de pesquisa tem como objetivo sistematizar e interpretar o conhecimento existente, permitindo a construção de um quadro teórico sobre o impacto econômico das licitações públicas.

Foram também analisados relatórios institucionais e bases de dados oficiais, como os estudos do Ipea e da ENAP, que apresentam informações empíricas e estatísticas sobre o mercado de compras públicas.

Essa vertente documental complementa a bibliográfica, pois incorpora dados reais de compras governamentais e indicadores econômicos, proporcionando uma compreensão mais concreta do fenômeno relacionado ao tema central.

DESENVOLVIMENTO

As licitações públicas constituem um dos principais instrumentos de gestão econômica e social do Estado moderno. Segundo Ribeiro e Inácio Júnior (2019), as compras governamentais representam parcela significativa do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro, alcançando em média 12,5% do PIB entre 2006 e 2016, o que evidencia sua importância como mecanismo de política pública e vetor de desenvolvimento econômico. As licitações não apenas garantem a eficiência administrativa e o cumprimento dos princípios da legalidade e transparência, como também exercem impacto direto sobre a geração de emprego, a competitividade empresarial e o equilíbrio regional da economia.

De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), a política de compras governamentais é compreendida como uma estratégia de Estado voltada à eficiência do gasto público e ao fomento de setores produtivos estratégicos. Assim, o poder de compra do governo pode ser utilizado para promover indústrias locais, estimular a inovação tecnológica e reduzir desigualdades regionais (RIBEIRO; INÁCIO JÚNIOR, 2019). Essa perspectiva dialoga com a concepção de que as compras públicas funcionam como instrumentos de política econômica anticíclica, permitindo ao Estado expandir suas aquisições em períodos de recessão e, dessa forma, sustentar a atividade produtiva e o nível de emprego.

Em termos conceituais, as compras públicas podem ser definidas como o processo por meio do qual o Estado adquire bens, serviços ou obras necessários à execução de políticas públicas e à manutenção de suas atividades (MACEDO et al., 2023). Elas devem ser guiadas por princípios como eficiência, competitividade, responsabilidade fiscal e desenvolvimento

sustentável. Nesse contexto, a Lei nº 14.133/2021, conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, introduziu uma série de mudanças estruturais no regime de contratações públicas brasileiras, revogando definitivamente a antiga Lei nº 8.666/1993.

Conforme a ConLicitação (2024), a nova legislação trouxe avanços no sentido de modernizar e digitalizar os processos licitatórios, ao mesmo tempo em que ampliou mecanismos de governança e transparência. A transição, contudo, foi marcada por desafios significativos, exigindo que fornecedores e gestores públicos se adaptassem a novas modalidades, como o diálogo competitivo, e à expansão do uso de ferramentas eletrônicas. Essa digitalização do processo licitatório, acelerada pela pandemia de Covid-19, aumentou a eficiência operacional e o acesso de micro e pequenas empresas (MPEs) às licitações públicas, o que se reflete em maior dinamismo econômico e inclusão produtiva.

Estudos recentes reforçam essa tendência. A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), em relatório publicado em 2023, identificou que o volume de compras públicas no Brasil cresceu expressivamente entre 2019 e 2022, atingindo valores superiores a R\$ 70 bilhões anuais e demonstrando aumento constante no valor médio das operações. O estudo destaca que 85% das operações de compras foram realizadas por micro e pequenas empresas, embora estas tenham retido apenas 35% do valor total negociado (MACEDO et al., 2023). Esses dados revelam o papel central das licitações na dinamização da economia, especialmente no incentivo à competitividade das MPEs e à formalização de negócios locais.

A literatura especializada destaca ainda o caráter multiplicador das compras públicas. Segundo a IBIZ Tecnologia (2025), ao direcionar parte das aquisições governamentais para fornecedores locais, o Estado estimula o crescimento regional, a geração de empregos diretos e indiretos e a circulação de renda dentro das comunidades. O fortalecimento das cadeias produtivas locais também contribui para a inovação, a sustentabilidade e o aumento da arrecadação fiscal, gerando um ciclo virtuoso de desenvolvimento socioeconômico. Além disso, legislações complementares, como a Lei Complementar nº 123/2006, estabelecem instrumentos para assegurar a participação das micro e pequenas empresas nas licitações, incluindo a reserva de cotas e o direito de preferência em caso de empate.

No mesmo sentido, Ribeiro e Inácio Júnior (2019) enfatizam que as compras governamentais, quando utilizadas de forma estratégica, possibilitam o alcance de objetivos múltiplos — não apenas associados à aquisição eficiente de bens e serviços, mas também à promoção de metas sociais, ambientais e industriais. Essa visão é corroborada por organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU), que reconhece as compras

públicas como instrumentos essenciais para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere ao crescimento econômico inclusivo e à redução das desigualdades. Neste sentido, podemos alistar alguns efeitos sociais diretos: Geram empregos diretos e indiretos, como no caso de obras e serviços que movimentam cadeias produtivas inteiras e abrem vagas em diferentes níveis de qualificação, recursos que antes saíam da cidade passam a circular na própria região, aumentando a renda e a arrecadação, fortalecendo assim a economia local, estimulam a inovação exigindo padrões técnicos mais elevados e incentivando empresas a investir em pesquisa e desenvolvimento e, por fim, entregam serviços de qualidade em escolas reformadas, unidades de saúde equipadas e melhorias urbanas são resultados visíveis de licitações bem executadas.

Segundo o Painel de Compras do Governo Federal (2023), R\$ 1,00 investido em aquisições públicas gera cerca de R\$ 1,60 em valor adicionado à economia. No mesmo ano, em números absolutos, os valores envolvidos nas contratações públicas somaram pouco mais de R\$ 172 bilhões, sendo R\$ 114 bilhões da esfera federal, R\$ 44 bilhões nos estados e R\$ 14,5 bilhões gastos pelos municípios.

O impacto econômico das licitações, portanto, deve ser analisado sob duas dimensões interdependentes: macroeconômica e microeconômica. No plano macro, o volume de recursos movimentado pelo Estado por meio das compras públicas tem efeito direto sobre o PIB, a arrecadação e os índices de emprego. No plano microeconômico, as licitações promovem o fortalecimento das empresas fornecedoras, estimulam a adoção de tecnologias e práticas sustentáveis e fomentam o empreendedorismo local (IBIZ, 2025).

Entretanto, desafios persistem. A heterogeneidade dos entes federativos, a limitação de dados consolidados e a burocracia excessiva ainda dificultam a plena mensuração do impacto econômico das licitações. Além disso, como destaca a ENAP (2023), a concentração de operações em determinados períodos do ano — especialmente em dezembro, quando os valores homologados chegam a ser 60% superiores à média dos outros meses — revela padrões de sazonalidade que podem comprometer a eficiência orçamentária e a previsibilidade fiscal.

Dessa forma, o estudo do impacto econômico das licitações públicas demanda uma abordagem integrada que considere tanto a eficiência do gasto quanto seus efeitos multiplicadores sobre a economia real. As evidências reunidas indicam que as licitações públicas constituem um dos motores estruturais do desenvolvimento econômico brasileiro, atuando simultaneamente como instrumento de governança fiscal, fomento produtivo e promoção de equidade regional. A consolidação de um sistema licitatório moderno,

transparente e inclusivo, como preconiza a Lei nº 14.133/2021, tende a potencializar ainda mais esses impactos, transformando o poder de compra do Estado em uma poderosa alavanca de crescimento sustentável.

Análise dos Dados - Magnitude do gasto público em compras e efeitos macroeconômicos

As compras governamentais representaram, em média, 12,5% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro entre 2006 e 2016, evidenciando a relevância estrutural das licitações como instrumento de política macroeconômica, uma vez que impactam diretamente a demanda agregada, o nível de emprego e a arrecadação pública (RIBEIRO; INÁCIO JÚNIOR, 2019).

Em valores absolutos, segundo dados do Painel de Compras, as contratações públicas somaram aproximadamente R\$ 172,5 bilhões em 2023, sendo R\$ 114 bilhões na esfera federal, R\$ 44 bilhões na estadual e R\$ 14,5 bilhões na municipal (BRASIL, 2023). Aplicando-se o multiplicador econômico apresentado por IBIZ (2025), no qual cada R\$ 1,00 investido gera R\$ 1,60 em valor adicionado, estima-se que esse montante tenha produzido aproximadamente R\$ 276 bilhões em valor adicionado na economia.

Dessa forma, observa-se que o choque de demanda pública é capaz de sustentar setores intensivos em mão de obra e investimentos, funcionando como instrumento relevante para o crescimento e o desenvolvimento econômico (IBIZ, 2025).

A Escola Nacional de Administração Pública aponta que 85% das operações de compras públicas envolveram Micro e Pequenas Empresas (MPEs), embora essas tenham recebido apenas 35% do valor financeiro total negociado (ENAP, 2023). Isto revela uma participação elevada em número de contratos, porém associada majoritariamente a contratações de menor valor, enquanto contratos de maior porte continuam concentrados em médias e grandes empresas.

Essa assimetria implica que, apesar de favorecer formalização e inclusão produtiva, o sistema de compras ainda não redistribui proporcionalmente o montante financeiro para as MPEs. Nesse sentido, instrumentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 — como cotas, preferências em caso de empate e simplificação burocrática — são fundamentais para aumentar não apenas o número, mas também o valor efetivamente destinado à essas empresas (BRASIL, 2006).

Segundo a Escola Nacional de Administração Pública, as compras públicas apresentam forte sazonalidade, com o mês de dezembro registrando volume de homologações

aproximadamente 60% acima da média mensal. Esse padrão provoca acúmulo de execução contratual em períodos curtos, dificultando o planejamento da produção, criando picos de demanda seguidos de períodos de baixa atividade e impactando negativamente o fluxo de caixa dos fornecedores (ENAP, 2023).

A Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) aborda esse problema ao instituir o Plano de Contratações Anual, que busca conferir maior previsibilidade e racionalidade ao planejamento das aquisições públicas (BRASIL, 2021).

O efeito multiplicador das compras públicas amplia consideravelmente seus impactos econômicos, sobretudo quando o poder de compra do Estado é direcionado ao fortalecimento de fornecedores locais (IBIZ, 2025). Essa dinâmica estimula cadeias produtivas regionais, gera empregos diretos e indiretos, amplia a circulação de renda e fortalece a arrecadação municipal e estadual.

Compras localizadas, quando bem calibradas e livres de protecionismo excessivo, tendem a ampliar o impacto territorial da política de compras públicas (IBIZ, 2025).

A exigência de requisitos técnicos, padrões de qualidade e critérios de sustentabilidade nas licitações públicas incentiva a modernização tecnológica. Em setores que dependem fortemente de inovação — como saúde, construção civil e tecnologia da informação — os contratos públicos reduzem riscos, estimulam investimentos e contribuem para acelerar a adoção de soluções inovadoras.

1. Dimensão macroeconômica: O volume das compras públicas — representando 12,5% do PIB em média e aproximadamente R\$ 172,5 bilhões em 2023 — indica seu papel como instrumento de estabilização contracíclica. O multiplicador estimado sugere um impacto total de cerca de R\$ 276 bilhões em valor adicionado (RIBEIRO; INÁCIO JÚNIOR, 2019; BRASIL, 2023; IBIZ, 2025).

2. Dimensão microeconômica: A participação das MPEs é elevada em número de contratos, mas desproporcionalmente baixa em termos de valor recebido. Políticas de incentivo, capacitação e aperfeiçoamento regulatório podem promover maior equilíbrio e fortalecer empresas que dependem do setor público (ENAP, 2023; BRASIL, 2006).

3. Desenvolvimento regional e inclusão produtiva: Compras estratégicas, orientadas por conteúdo local, políticas de cotas e qualificação de fornecedores, têm potencial para dinamizar economias regionais. Entretanto, a sazonalidade das contratações pode comprometer a eficiência e a previsibilidade do Sistema (ENAP, 2023; BRASIL, 2021).

CONCLUSÃO

A análise do impacto econômico das licitações públicas evidencia que o poder de compra do Estado desempenha um papel decisivo no funcionamento da economia brasileira, influenciando tanto a dinâmica macroeconômica quanto o desempenho microeconômico de empresas e mercados locais.

Com base nos dados apresentados e na literatura especializada, confirma-se que as compras governamentais constituem um dos pilares estruturais das políticas públicas voltadas ao crescimento e ao desenvolvimento socioeconômico.

No âmbito macroeconômico, observou-se que o volume expressivo das contratações públicas produz efeitos significativos sobre a demanda agregada, sustentando setores produtivos estratégicos, estimulando o nível de emprego e contribuindo para a estabilidade econômica. Todo o conteúdo demonstra o potencial das licitações como instrumento de estímulo à atividade econômica.

Já na esfera microeconômica, o estudo revela que as licitações influenciam diretamente a competitividade empresarial, a inovação tecnológica e a sustentabilidade de negócios, especialmente aqueles que dependem do setor público. A elevada participação das micro e pequenas empresas em número de operações — ainda que desproporcional em termos de valor contratado — sinaliza avanços importantes na inclusão produtiva, mas evidencia também a necessidade de políticas mais robustas para ampliar o acesso e a capacidade competitiva desses empreendedores. A continuidade e o aprimoramento de mecanismos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 14.133/2021 são essenciais para fortalecer esse segmento e ampliar sua participação no volume financeiro das contratações.

Por fim, constatou-se que, além de promover eficiência administrativa, as licitações públicas contribuem para objetivos sociais amplos, como a geração de empregos diretos e indiretos, a dinamização econômica regional, a circulação de renda e o incentivo à inovação. Quando alinhadas a políticas de desenvolvimento e a critérios de sustentabilidade, tornam-se instrumentos potentes para a redução de desigualdades e para a promoção de crescimento econômico mais inclusivo.

Dessa forma, conclui-se que as licitações públicas não devem ser compreendidas apenas como mecanismos burocráticos de aquisição, mas como ferramentas estratégicas de política econômica. Seu impacto ultrapassa os limites administrativos, alcançando empresas, trabalhadores e comunidades inteiras. O aprimoramento contínuo das normas, a modernização

dos sistemas e o fortalecimento da governança pública são essenciais para potencializar esses efeitos positivos, garantindo que o poder de compra do Estado continue a atuar como vetor de desenvolvimento sustentável, inovação e equidade social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 dez. 2006.

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. **Painel de Compras do Governo Federal.** Brasília, DF, 2023.

COFOG – **Classification of the Functions of Government. Government Expenditure by Function:** Brazil Dataset. 2023.

CONLICITAÇÃO. **Nova Lei de Licitações: principais mudanças e impactos.** São Paulo, 2024. Disponível em: <https://conlicitacao.com.br/nova-lei-de-licitacoes-2024>, acesso em 23 de outubro de 2025.

ENAP – Escola Nacional de Administração Pública. **Panorama das compras públicas no Brasil: 2019–2023.** Brasília, DF: ENAP, 2023.

IBIZ TECNOLOGIA. **O impacto econômico das compras públicas: multiplicadores e desenvolvimento regional.** São Paulo: IBIZ Tecnologia, 2025. Disponível em: <https://www.ibiz.com.br/blogsol/re-conheca/impacto-das-compras-publicas-na-economia-local>, acesso em: 23 de outubro de 2025.

MACEDO, R.; OLIVEIRA, A.; SANTOS, L.; et al. **Compras públicas e desenvolvimento econômico: uma análise do comportamento recente.** Brasília, DF: ENAP, 2023.

ONU – Organização das Nações Unidas. **Sustainable Public Procurement: A Global Review.** New York: United Nations, 2022.

RIBEIRO, M.; INÁCIO JÚNIOR, E. **Compras governamentais e desenvolvimento econômico: evidências do mercado brasileiro.** Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2019.